

LEI Nº 3.665/PMC/16

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R\$ 132.376,68 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL - PGM	
16.001 - 15.451.0020.2104		CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		05.001 - 02.122.0002.2.018		ATEND. SERV. ADM. - PGM	
01.00.00		Recursos Ordinários		1.00.00		Recursos Ordinários	
238	3.3.90.30.00	Material de Consumo	132.376,68	48	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132.376,68
VALOR TOTAL							R\$ 132.376,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716